Lei n. 236

Dispõe sobre a construção de Sanitários e Mictórios públicos na séde do Municipio.

A Camara Municipal do Belo Jardim-DECRETA:

Art. 1º.-Fica o Prefeito autorizado a promover,administrativamente, a construção de dois Sanitários e Mictórios públicos, na séde / do Municipio,sendo um para homens e um para senhoras, em locais distintos e de fácil acesso ao público,especialmente visitantes.

Parágrafo Único.-Na construção serão levadas em consideração exigencias legais de higiene e saude pública,devendo ser individuais os sanitários,separados entre sí por biombos, e coletivo o Mictório da seção para homens.

Art. 2º.-Para atender as despesas com aquisição dos terrenos e da construção,fica aberto um crédito especial até a importancia de NCr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos),que serão contabilizados por conta de maior arrecadação orçamentária do presente exercicio,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,10 de julho de 1967

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM-Pernambuco

Aprovado em 1:o e 2: discussão por Unanimidade
Sala das Sessões, 10 / 7 / 67

Projeto de lei nº 236

Dispõe sobre a construção de Sanitários e mictórios públicos na séde do Municipio.

Art. 1º.-Fica o Sr. Prefeito autorizado a promover, administrativamente, a construção de dois sanitários e mictórios públicos, na séde do Municipio, sendo um para homens e um para senhoras, em locais distrintos e de fácil acesso ao público, especialmente / visitantes.

Parágrafo Único.-Na construção serão levadas em consideração as exigencias legais de higiene e saude pública, devendo ser individuais os sanitários, separados entre sí por biombos, e coletivo o mictório da seção para homens.

Art. 2º.-Para atender as despsas com aquisição dos terrenos e da construção fica aberto um crédito especial até a importancia de NCr$ 5.000 (cinco mil cruzeiros novos), que serão contabilizados a debito de maior arrecadação orçamentária do presente exercicio, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal-
Gabinete do Prefeito, 4 de julho de 1967

Prefeito